



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 594/2026 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS – FAP DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS Aos 10 dias do mês de abril de 2026, às 8h15min, nas dependências da SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, nº 2013, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montenegro/RS, no âmbito do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, com a presença de Luciana Correa da Silva – Presidente, Patrick Zaboski Pinho – Secretário, Tiago da Silva Goulart – Membro, Patrícia Ossig Rigobelo Kettermann – Membro, Sandra Raquel Kerber – Membro e Maria Cristina de Campos Zirbes – Gestora do FAP/FAS; iniciou-se com a apresentação do Memorando nº 3521/2026, **Item 1** da pauta, referente ao 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública da AGIP, a ser realizado entre os dias 06 e 08 de maio de 2026, na cidade de Gramado/RS, ocasião em que a gestora Maria Cristina de Campos Zirbes suscitou questionamento quanto à deliberação constante na Ata nº 593/2026, de 13/03/2026, na qual foi aprovada a criação de resolução estabelecendo critérios para participação em cursos, seminários e concessão de diárias, condicionando tal participação à certificação vigente; em manifestação, o conselheiro Patrick ressaltou a relevância da capacitação contínua, inclusive para membros ainda não certificados, destacando, contudo, que a medida visa incentivar a obtenção da certificação e resguardar a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando o custeio de eventos para servidores que não tenham atingido aproveitamento mínimo ou não tenham se dedicado ao processo certificador; na sequência, o conselheiro Tiago solicitou à gestora a apresentação de sugestão alternativa que possa estimular de forma mais eficaz a adesão dos servidores à certificação; o conselheiro Patrick acrescentou que o colegiado já havia deliberado, em reunião anterior, sobre a possibilidade de disponibilização de novo curso voltado a interessados em integrar o conselho, como forma de fomentar a qualificação, sendo informado pela gestora que ainda não havia tomado conhecimento da referida ata; ao final das manifestações, deliberou-se pela manutenção do entendimento anteriormente firmado, autorizando-se a inscrição e o pagamento de diárias exclusivamente para servidores certificados; prosseguindo, **Item 2**, foi analisado o **Memorando nº 3.729/2026**, relativo à juntada dos comprovantes de depósito referentes à compensação previdenciária – COMPREV, competência 02/2026, envolvendo o IPERGS e o RI – Pareci Novo, tendo o colegiado tomado ciência dos registros apresentados nos **processos administrativos 4333/26 e 4335/26**; **Item 3** da pauta, tomou-se conhecimento da movimentação do **Memorando nº 8.592/2024**, no qual o servidor Paulo, do STA, conforme o art. 15 do Decreto nº 10.188, de 2019 — § 3º Os recursos da compensação financeira somente podem ser utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime — encaminhou expediente à Secretária Municipal de Administração para avaliação da devolução de valores de compensação previdenciária entre o RPPS e os Encargos Gerais, sendo posteriormente remetido à Diretoria de Processamento de Folha de Pagamento para identificação dos servidores vinculados a tais encargos cujos pagamentos são de responsabilidade do Município, tendo o conselho tomado ciência da listagem apresentada; **Item 4** da pauta, **Protocolo 16/2026** – Solicitação de antecipação de pagamento de precatório, foi dado conhecimento ao conselho quanto ao pagamento da referida solicitação em virtude de doença

grave. **Item 5**, foi apreciado o **Memorando nº 4.181/2026**, oriundo da Secretaria Geral, o qual, com base na Circular nº 053/2026, aponta a necessidade de adequação do fluxo de expedientes, ofícios e documentos relacionados às demandas do FAP/FAS, mediante a criação de procedimento padrão para emissão documental, registrando-se que, em 08/04/2026, foram disponibilizados links de acesso ao protocolo denominado “Emissão de Documentos – Instituições Financeiras – FAP”; **Item 6**, dando continuidade, o colegiado tomou conhecimento do **Protocolo nº 3.641/2026**, por meio do qual servidores requerem, administrativamente, o reconhecimento dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes da Lei Complementar Federal nº 226/2026, no que se refere ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, especialmente quanto a anuênios, licença-prêmio e demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço, devendo a análise observar a situação funcional individual de cada requerente; **Item 7, Memorando 11.926/25** — tomou-se conhecimento da resposta encaminhada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, contendo planilha em formato Excel com a relação dos precatórios a serem pagos no exercício de 2026, acompanhada da identificação dos respectivos procuradores responsáveis; **Item 8, Protocolo 3704/26** — Para conhecimento e manifestação do conselho quanto ao interesse de empresa em apresentar, de forma online, Censo e serviço ligado ao crédito consignado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente,
Patrick Zaboski Pinho – Secretário,
Sandra Kerber - Conselheira,
Patrícia Ossig Rigobello Kettermann – Conselheira
Tiago da Silva Goulart – Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3157-D645-B26F-D083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 27/04/2026 11:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 27/04/2026 11:25:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 27/04/2026 16:01:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 28/04/2026 09:00:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 28/04/2026 10:38:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3157-D645-B26F-D083>